



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### LEI Nº 1041/2008

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.355,93 (mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.04.10.301.1003.1020.4490.51 – Obras e Instalações.....	Cr\$ 333,53
02.04.04.10.301.1003.1021.4490.51 – Obras e Instalações.....	Cr\$ 1.022,40
<b>TOTAL.....</b>	<b>Cr\$ 1.355,93</b>

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação do exercício.

§ 2º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à implantação e execução do Convênio nº 365/2005 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o Município de Santana da Vargem.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Santana da Vargem, 20 de fevereiro de 2008.

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal